



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

TERMO DE CANCELAMENTO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

João Pessoa, 17 de setembro de 2020.

Ao analisar detidamente os autos do Processo Administrativo Nº 642/2020, Pregão Presencial Nº 005/2020, que diz respeito a Contratação de Empresa para fornecimento de material de informática necessário à implantação das ilhas de edição, verificou-se, conforme despacho da licitação, só após a homologação, a protocolização tempestiva de recurso por empresa participante do certame.

Diante do exposto, para evitar qualquer prejuízo ao erário ou a particulares, **resta-se essencial cancelar a presente Homologação e adjudicação do processo licitatório, com fundamento no princípio da autotutela, devendo, assim, ser aberto prazo para contrarrazões pela empresa vencedora e, posteriormente, que seja encaminhado o recurso, junto com as contrarrazões, para lavratura de decisão e, conseqüentemente, que eventualmente seja homologada e adjudicado o objeto ao vencedor, nos termos legais.**

João Carvalho da Costa Sobrinho

Presidente da Câmara Municipal de João Pessoa